



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente:

Comunicação n° 001/ICCA/2024:

Autorizando o regresso ao serviço de Etsânia Varela Andrade, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente.1584

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato de Despacho n.º 190/GDN/2024:

Determinando a transição na carreira por antiguidade de Adalberto António Delgado, Agente Principal da Polícia Nacional.1585

Republicação n° 01/DARH/2024:

Republicando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n° 184, II Série, de 9 de outubro de 2024, referente ao Despacho de Louvor n° 02/DOC/2024, de 30 de agosto.1585

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n° 1648/2024:

Aposentando Francisca Lopes Teixeira Brito, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago.1587

Extrato do Despacho n° 1649/2024:

Aposentando Felismino Thomás Semedo e Silva, Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.1587

Extrato do Despacho n° 1650/2024:

Aposentando Guiomar Delgado da Cruz Rocha, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente.1587

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros:

Despacho Conjunto n° 63/2024:

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto/estabelecimento "RESTAURANTE CLUB ORIGENS"1587

	<p>Despacho Conjunto n^o 64/2024: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “GREEN ONE - TARRAFAL GUEST HOUSE”.....1588</p> <p>Despacho Conjunto n^o 65/2024: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “HERIMAR TURISMO E LAZER”.....1588</p> <p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do Despacho n^o 1651/2024: Dando por finda, por conveniência de serviço, o Contrato de Gestão de Arnaldo Monteiro Lopes, no cargo de Diretor de Gabinete da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação.....1588</p>
	<p>MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do Despacho n^o 1652/2024: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a José Maria Monteiro Tavares, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.1589</p> <p>MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA DE SANTIAGO <i>Câmara Municipal:</i></p> <p>Extrato do Despacho n^o 1653/2024: Dando por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de Carlos Fidalgo Correia, no cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Estatística.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1654/2024: Autorizado o regresso ao Quadro de origem de Michel Semedo Gomes, Assistente Técnico Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1655/2024: Autorizando o regresso ao Quadro de origem de Samuel de Jesus Monteiro Pereira, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1656/2024: Concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Wilson António Tavares da Veiga Apoio Operacional Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1657/2024: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento a José Domingos Borges Rocha, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1658/2024: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Juvelina Martins Varela Apoio Operacional Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina..1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1659/2024: Concedendo Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano a Manuel Moreira Fernandes, Técnico Sénior Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1660/2024: Concedendo Licença sem vencimento de longa duração a Carlos Fidalgo Correia, Técnico Nível II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1661/2024: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento a José Avelino Borges Monteiro, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina.....1589</p> <p>Extrato do Despacho n^o 1662/2024: Concedendo a prorrogação de Licença sem Vencimento a Rosalita Sousa da Costa Brito Monteiro, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago.1589</p>

PARTE C

**MINISTÉRIO DA FAMÍLIA INCLUSÃO
 E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Instituto Cabo-verdiano da Criança
 e do Adolescente**

Comunicação n^o 001/ICCA/2024

Etsânia Varela Andrade, Técnica Nível II, do Quadro de Pessoal do Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente - ICCA, autorizado o seu regresso ao serviço após período de Licença sem Vencimento de 6 (seis) meses, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, Praia, aos 26 de setembro de 2023. — A Presidente, *Zaida Alice de Moraes de Freitas*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato de Despacho n.º 190/GDN/2024 — De S. Ex.^a o Diretor Nacional da Polícia Nacional:

De 8 de outubro de 2024:

Ao abrigo do artigo 38º, alínea *b*) e, nos termos do artigo 123º, n.ºs 2 e 3, ambos do Decreto- legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foi determinado a transição na carreira por antiguidade do Sr. Adalberto António Delgado, Agente Principal da Polícia Nacional, Ref.3, Esc. D, para o posto de 2º Subchefe, Ref.4, Esc. A, com efeito a partir de 6 de outubro de 2024.

A despesa tem cabimento no orçamento de funcionamento da Polícia Nacional, rubrica 02.01.01.01.02 – pessoal do quadro.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 22 de outubro de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Republicação n.º 01/DARH/2024

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 184, II Série, de 9 de outubro de 2024, o Despacho de Louvor n.º 02/DOC/2024, retifica e republica – se na integra.

Despacho de Louvor n.º 02/DOC/2024

A Polícia Nacional enquanto força pública, organiza-se por estruturas orgânicas descentralizadas que lhe permitem cumprir com profissionalismo e eficácia a sua missão, atribuições e objetivos, entre os quais, garantir a segurança e tranquilidade públicas e o exercício dos direitos dos cidadãos, prevenir e combater as infrações fiscais e aduaneiras, controlar as fronteiras marítimas e aéreas;

De há uns tempos a esta parte, a PN tem sido confrontada com enormes desafios, porém, através das suas Unidades soube responder com prontidão e eficácia, domínio em que se têm destacado Unidades merecedoras dos mais elevados padrões de distinção institucional por parte desta Direção Nacional da PN;

A Direção de Operações e Comunicações (DOC), através da Divisão de Operações e Informações Policiais (DOIP), e da Divisão de Comunicações e Tecnologias de Informação (DCTI), particularmente nos últimos anos, dentro dos limites das suas atribuições e competências, tem dado um contributo de reconhecido e inestimável valor ao bom funcionamento da Polícia Nacional, respondendo com prontidão e profissionalismo às necessidades de suporte Técnico e tecnológico a todas as unidades policiais, tanto nos domínios da informática, comunicações e climatização, como na gestão e manutenção dos meios tecnológicos alocados, sem descuidar o importante papel prestado na recolha, tratamento e difusão de dados estatísticos, visando a boa organização, o planeamento eficiente e o bom funcionamento dos diversos serviços.

Ao longo dos últimos anos, a DOIP tem respondido com assinalável celeridade e reconhecida qualidade, aos inúmeros desafios que a PN teve de enfrentar em diversas ocasiões. Nos difíceis anos marcados pela pandemia da Covid 19, coube à DOIP, em alinhamento com os Decretos presidenciais e governamentais, a conceção de planos de contingência, de calamidade e de emergência, de modo a que a Direção Nacional pudesse fazer chegar às demais unidades da PN as diretrizes de planeamento superiormente emanadas, as quais, no contexto em apreço, davam as melhores garantias de que os efetivos da PN estariam melhor preparados para, em estreita colaboração e articulação com as autoridades sanitárias, cumprir e fazer cumprir as medidas restritivas e outras necessárias para mitigar, controlar e erradicar com sucesso os efeitos nocivos da pandemia.

Do mesmo modo, com a mesma dedicação e zelo, os efetivos dessa Divisão têm respondido com assinalável qualidade e profissionalismo na organização dos planos operacionais e processos conexos em períodos eleitorais, a produção diária e periódica de dados estatísticos e a sua disponibilização atempada e oportuna, muitas vezes trabalhando fora do horário normal de expediente e com reconhecido espírito de sacrifício pessoal e familiar, sem esquecer a dedicação, o rigor profissional e o zelo evidenciados na organização de operações de transporte de valores e de materiais perigosos (explosivos) a Nível nacional, ou ainda, na organização de processos de licenciamento, no âmbito das competências da PN no domínio do controlo de armas e munições.

Igual reconhecimento merecem os efetivos da Divisão de Comunicações e Tecnologias de Informação (DCTI), com responsabilidades na vertente tecnológica, de energia elétrica, de climatização, de comunicação rádio e de suporte Técnico a infraestruturas do projeto Cidade Segura, os quais, com reconhecida dedicação e zelo têm dado o melhor de si no atendimento das inúmeras solicitações de apoio Técnico e tecnológico, provenientes de todas as estruturas orgânicas da PN e do MAI, bem como, na articulação com as outras instituições públicas e privadas no domínio das tecnologias de informação e comunicação.

A DCTI vem acompanhando as diretrizes do Governo de Cabo Verde, no que concerne à Agenda Estratégica do Desenvolvimento Sustentável, prevendo fazer de Cabo Verde uma plataforma digital e de inovação, sendo esta um dos vetores para a transformação do país, numa economia de circulação no Atlântico Médio. Nesta perspetiva, a Divisão vem reformulando a sua estratégia na vertente tecnológica, apostando fortemente no digital, atuando em várias frentes, seguindo as boas práticas internacionais com orientação de um modelo matricial de três pilares: inovação, arquitetura e Interoperabilidade, segurança e compliance. Nesta lógica, a DCTI vem realizando várias atividades, de carácter transversal à PN, com suporte Técnico 24/7, dos quais destacamos:

- Gestão e manutenção das infraestruturas do *Data Center* da PN, bem como garantir e assegurar o normal funcionamento, estabilidade e segurança de todas as soluções existentes e alojadas no referido espaço;
- Implementar uma infraestrutura virada para micro serviços suportados em *Docker* e *Kubernetes*, bem como assegurar a migração de todos os sistemas da PN que se encontram no ambiente monolítico;
- Assegurar a conectividade e comunicação de todas as unidades policiais da PN;
- Gestão e manutenção do parque informático da PN e do MAI (*user & computer*), eletricidade, climatização e comunicação rádio, a Nível nacional;
- Colaborar na manutenção das infraestruturas do projeto *Safe City* (cidade segura) dos quatro Centros de Comando e Controlo do País (Praia, Mindelo, Sal e Boa Vista);
- Upgrade da infraestrutura de rede SDSL (em cobre) chamada DEF para a rede em fibra, usando a tecnologia IPMPLS;
- Expansão do Projeto *Voip*, integrando a Direção Nacional, AINM (entrada e saída), Porto da Praia, Comando da Secção Fiscal da Praia, DCIC, Edifício da PN em Palmarejo, Centros de Comando e Controlo de Cabo Verde, bem como, a Esquadra de Monte Sossego;
- Gestão e manutenção corretiva e evolutiva das plataformas da PN, assegurando a sua interoperabilidade e segurança na transação dos dados;
- Gestão e emissão de novo cartão de identificação dos efetivos da PN, munido de chip;
- Assegurar o normal funcionamento e ou manutenção dos quiosques de recolha de dados biométricos, a Nível nacional;
- Trabalhar nas propostas e pareceres para a aquisição de equipamentos e soluções tecnológicas;
- Colaborar no desenho e desenvolvimento de várias plataformas e serviços, nomeadamente:
 - Implementação da Plataforma de identidade (autenticação e autorização);
 - Implementação da Plataforma de notificação SMS/Email;
 - Implementação de melhorias na integração do SIITRE com o SNIAC;
 - Implementação da Plataforma de Gestão de Equipamentos (ITOP);
 - Colaborar no desenvolvimento da Plataforma de Consulta Integrada de Estrangeiros (CIE), bem como, na integração com as suas fontes de dados;
 - Análise para Implementação de uma plataforma de Power Business Intelligence (Sistema automatizado de gestão das estatísticas de PN);
 - Análise para Implementação de Sistema de Gestão Documental;
 - Colaboração na implementação de solução para receber dados de passagem das fronteiras;
 - Colaboração na análise para implementação da Integração do Modulo de Gestão de Passaportes de Serviço com o sistema PARES;
 - Colaborar na análise e redefinição da arquitetura e upgrade do módulo de Medidas Cautelares para assegurar o funcionamento de controlo das fronteiras offline;
 - Implementar Upgrade do SIITRE, SIGO 3.0 e SIGTRÂNSITO;
 - Colaborar no Desenho e implementação do PORTAL da PN;
 - Colaborar no redesenho das funcionalidades do PortalDEF.gov.cv, para acoplar os serviços online;
 - Colaborar no redesenho das funcionalidades do PortalSARBA.gov.cv, para a recolha de boletins de alojamento;

As atribuições e competências da DOC, vale reconhecê-lo, têm sido desempenhadas com excecional dedicação, zelo e espírito de equipa. Assim, sendo aceite que o Nível de profissionalismo evidenciado se tem mostrado honroso e igualmente desafiante, torna-se justo o entendimento de que os efetivos pertencentes à DOC são merecedores de reconhecimento público, por tão distinta prestação, enquanto profissionais e servidores públicos da corporação;

Ciente de que o Estatuto do Pessoal Policial da PN (EPP-PN), aprovado pelo Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 119.º e do n.º 3 do mesmo artigo, prevê a possibilidade de se distinguir o comportamento exemplar e o zelo excecional ou ainda, para destacar atos de relevo social e profissional dos efetivos da PN que tenham destacado individual ou coletivamente pelo seu desempenho, no cumprimento das suas atribuições;

Pelo exposto, e pela competência que me é conferida pelo artigo 119.º, n.º 4 e, nos termos da alínea b) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 119.º de Estatuto do Pessoal Policial da PN, Decreto-legislativo nº 8/2010, de 28 de setembro, alterado pelo Decreto-lei nº 3/2016, de 16 de janeiro, concedo LOUVOR aos efetivos da DIREÇÃO DE OPERAÇÕES E COMUNICAÇÕES DA PN, de acordo com a lista que a seguir se indica:

RELAÇÃO DOS EFETIVOS DA DIREÇÃO DE OPERAÇÕES E COMUNICAÇÕES		
Nome	Categorias	Setores de Trabalho
Domingos Gomes da Rosa	Subintendente	Chefe da DOIP (Divisão de Operações e Informações Policiais)
Filomeno de Brito Marques	Subcomissário	Chefe da DCTI (Divisão de Comunicações e Tecnologias de Informação)
Etelvino Tavares Gomes	Chefe de Esquadra	DOIP - Coordenador do Gabinete de Estatísticas e responsável pelo Serviço de Armas e explosivos
Samuel Placido do Rosário	Chefe de Esquadra	DCTI - Coordenador NHD - Núcleo de HelpDesk
Domingos Mendes Varela	Subchefe Principal	DCTI - Coordenador NHD - Núcleo de HelpDesk
Aderito Herculano Lopes da Silva	1.º Subchefe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Dina Estela Moreno Horta Mendes	Ag. Principal	Secretaria da DOC
José Maria Barros Almeida	Ag. Principal	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Luis Heleno Rosa Pereira Tavares	Ag. Principal	DOIP - Operador do Centro de Comunicações e Vigilância
Edna Jorge Tavares	Ag. Principal	Secretaria da DOC
Pedro Álvaro Semedo Correia e Silva	Ag. Principal	DCTI - NRSCA - Núcleo de Redes, Segurança e Comunicação de Acesso
Rui Jorge Amado Cruz	Ag. Principal	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Bruno Miguel dos Santos Cardoso	Ag. Principal	DOIP – Gabinete análise e tratamento de dados Estatísticos
Ramiro Jesus Gomes Semedo	Ag. Principal	DOIP – Gabinete análise e tratamento de dados Estatísticos
Júlio César Carvalho Alves	Ag. Principal	DOIP - Serviço de Armas e Explosivos
Ailton Adérito Tavares Monteiro	Ag. 1.ª Classe	DOC - Operador do Centro de Comunicações e Vigilância
Aristides Cardoso	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NDC - Núcleo de Data Center
Azinildo Duarte Neves	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Adérito Jorge Moreira Semedo	Ag. 1.ª Classe	DOIP - Operador Centro de Comunicações e Vigilância
Elson Luis Pereira Martins	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Gilson Jair Varela de Pina	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Ivandro Pereira de Andrade	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Solange Alves Gomes	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de HelpDesk
Arlindo Sousa Furtado	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NHD - Núcleo de Help Desk
Adilson Dos Santos Oliveira Correia	Ag. 1.ª Classe	DCTI - NASA - Núcleo de Aplicações e Soluções Ágeis
Daniel Alexandre P. Moniz Moreno	Ag. 1.ª Classe	DOIP – Gabinete análise e tratamento de dados Estatísticos

Propomos que o presente despacho de louvor, venha a constar de publicação na Ordem de Serviço da PN e no Boletim Oficial, conforme estabelecem os n.ºs 5 e 6 do artigo 119.º do EPP-PN;

Direção de Operações e Comunicações e Direção dos Centros de Comando e Controlo, na Praia, aos 30 de agosto de 2024. — O Diretor, *Pedro Alberto Fonseca*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO
DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n^o 1648/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024:

Francisca Lopes Teixeira Brito, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ribeira Grande de Santiago, aposentada, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 207 156,00 (duzentos e sete mil cento e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Câmara Municipal da Praia :..... 100.020 ECV

Por despacho de 01 de março de 2021 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 220 443\$00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 190 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 221\$00 e as restantes de 1 160\$00.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.14.53 do orçamento vigente da Câmara Municipal da Praia.

Orçamento de Ribeira Grande de Santiago:107.136ECV

A despesa tem cabimento sob Código 02.07.01.01.01 e rubrica do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ribeira Grande.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n^o 1649/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 26 de setembro de 2024:

Felismino Thomás Semedo e Silva, Técnico Nível I do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 062 840,00 (um milhão e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de agosto de 2024 do Director(a) Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos, 4 meses e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 116 067,00 (cento e dezasseis mil e sessenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 961\$00 e as restantes de 1 934\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato do Despacho n^o 1650/2024 — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra de Modernização do Estado da Administração Pública, ao abrigo do despacho n^o69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 9 de agosto de 2024:

Guiomar Delgado da Cruz Rocha, Apoio Operacional Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos do n^o 1 do artigo 5^o do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n^o 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 228 000,00 (duzentos e vinte e oito mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37^o do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de abril de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 0 meses e 0 dias.

O montante em dívida no valor de 246 240,00 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 368\$00 e as restantes de 1 368\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 7 de outubro de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 21 de outubro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

o

MINISTÉRIO DO TURISMO
E TRANSPORTES E MINISTÉRIO
DAS FINANÇAS

Gabinete dos Ministros

Despacho Conjunto n^o 63/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade BOAVISTA GO, TRANSPORTE E DIVERSOS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, NIF 281463603, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto/estabelecimento, “RESTAURANTE CLUB ORIGENS” a ser instalado em Santa Mónica, Sal Rei, Ilha da Boa Vista, conforme consta e exarada da Ata n.º 02 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 04 de abril de 2024, mais precisamente.

Por se tratar:

- Da edificação de um espaço apropriado à atividade de restauração, no seu conceito, se assumindo como muito diferenciado, atribuindo ênfase à gastronomia local tradicional, com uma temática muito ligada aos valores locais e da ilha da Boa Vista, oferecendo serviços turísticos vários, dispondo de uma pequena área de shopping e demais comodidades, incluindo uma receção, esplanada, instalações sanitárias apropriadas, zona de circulação e área de espreguiçadeiras, cozinha interior e grela exterior, para além de uma técnica, com o propósito de dispor de uma gama alargada de oferta e animação turística, objetivando uma agenda cultural intensa e marcante;
- De um investimento empresarial orçado em 29.275.583\$00 (vinte e nove milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos oitenta e três CVE), com perfil para impactar na dinâmica económica local, esperando vir a gerar sete novos postos de trabalho diretos;
- De uma abordagem de projeto que tem bem presente os ditames da sustentabilidade ambiental, constrito, nos termos do projeto de arquitetura aprovado, a fazer recurso de materiais adequados, sabendo tratar-se de uma estrutura amovível inserido numa área de terreno, adjacente à orla marítima, cedido, pela via de subconcessão, celebrado com a SDTIBM, prevendo fazer uso de fontes energéticas alternativas não poluidoras, como os painéis solares a serem instalados;
- De um projeto formulado no desiderato de proporcionar novas experiências turísticas e que vai ao encontro com a perspetiva do alargamento do leque da oferta de serviços turísticos, podendo contribuir para o aumento da despesa média diária dos visitantes estrangeiros, atinente a melhorar os indicadores do IGST, por conseguinte, congruente com as políticas do governo para o setor.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos Técnicos e legais;

Decidimos,

ATRIBUIR O ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto/estabelecimento “RESTAURANTE CLUB ORIGENS” NIF 500614490 com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º e 15.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério das Finanças e Ministério do Turismo e Transportes Cidade da Praia, aos 23 de setembro de 2024. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o *Ministro do Turismo e Transportes, Carlos Duarte Santos*.

Despacho Conjunto n.º 64/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo a sociedade TR GREEN-SERVIÇOS HOTELEIRO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA., com NIF-296175595 representada pelo sócio Nilton Cesar Duarte Santos, NIF: 128245182, solteiro, residente em Palmarejo-Praia, requerido, a favor do projeto, “GREEN ONE - TARRAFAL GUEST HOUSE”, investimento a ser realizado na localidade de Ponta de Atum, Cidade do Tarrafal, Ilha de Santiago, o Estatuto de utilidade Turística de Instalação, conformemente ao exarado na Ata n.º 03 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 28 de maio de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

- Da realização de um investimento, prevendo a edificação de uma estrutura, conforme projeto de arquitetura aprovado, vocacionada para o alojamento turístico, complementada com serviços vários, incluindo de restauração e demais outros, na perspetiva de agregação de valor e maior atratividade à cidade turística do Tarrafal. Se insere na perspetiva de um empreendimento que pretende promover a diversificação da oferta turística, reforçando a capacidade de alojamento na zona norte da ilha de Santiago, tendo em devida conta o compromisso com a sustentabilidade turística.
- De uma visão conceitual, em termos arquitetónicos, que contempla uma cave, 4 apartamentos dispostos em dois pisos e um terraço, prevendo disponibilizar 8 camas. Os espaços foram projetados de forma harmoniosa de forma a proporcionar melhor ventilação e iluminação natural.
- De um investimento total estimado em 24.665.024 ECV (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e vinte quatro escudos), devendo contribuir para a criação de 5 (cinco) postos de trabalho, todos nacionais, absorvendo o desiderato da igualdade de género no turismo.
- De um projeto que vai de encontro com as políticas do governo traçadas para o setor, muito alavancado com a ideia da promoção do *Remote Working*, atinente à diversificação turística, mas também com a desconcentração da oferta, visto inserir numa localidade em que importa reforçar a capacidade instalada, sendo expectável agregar valor à economia local e a uma maior notoriedade da ilha de Santiago nos mercados emissores e junto da nossa diáspora, segmento este que importa explorar e incrementar.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos Técnicos e legais, decidiu-se pela

Atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “GREEN ONE - TARRAFAL GUEST HOUSE”, NIF 500616590 com base nos dispostos nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º, 13.º, 14.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério das Finanças e Ministério do Turismo e Transportes Cidade da Praia, aos 17 de julho de 2024. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o *Ministro do Turismo e Transportes, Carlos Duarte Santos*.

Despacho Conjunto n.º 65/2024

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO

Tendo,

A Sociedade HERIMAR TURISMO E LAZER, Lda, NIF 296151599, sediada em Santa Maria, ilha do Sal, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto denominado “HERIMAR TURISMO E LAZER”, a instalar-se na praia de Santa Maria, ilha do Sal, conformemente ao exarado na Ata n.º 07 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 22 de agosto de 2024, mais precisamente:

a) Por se tratar de um projeto atinente à animação turística, predispondo, de entre outras atividades, eminentemente náuticas e de recreio, o aluguer de maíus náuticos, como pranchas, embarcações a vela e a motor, jetsky, diversos insufláveis e demais meios relacionados com desportos e entretenimento em maio aquático, no propósito de asseverar a excelência e segurança para a clientela, formulando uma boa e profícua cooperação com os operadores económicos e turísticos da ilha e dos mercados emissores;

b) Pretendendo oferecer serviços de aluguer e excursões de caiaque, aluguer de boias e bananas e passeios marítimos de lanchas centrado no tema “tour marriage proposal”, Tour *honeymoon*, *tour love and friends*, famílias ou equipas de trabalho, *tour birthday*, *tour* despedida de solteiros e snorkeling para amantes da observação de espécies marinhas e paisagens subaquáticas.

Considerando a relevância do projeto, inclusivamente por refletir a confiança da diáspora no turismo e na economia nacional, cujo orçamento se fixa, na fase inicial, em 11.000.000\$00 (Onze milhões de escudos CVE) devendo contribuir para agregação de valor à economia local e nacional, bem assim na empregabilidade, podendo vir a gerar 5 novos postos de trabalho diretos.

Visto se estar perante um projeto, que no seu conceito pretende apostar na prestação de um serviço inovador e de qualidade, numa abordagem de segmentação do mercado, valorizando a componente ambiental e das potencialidades náuticas, no contexto de uma ilha portadora de uma riqueza natural deslumbrante e muito apelativa, respondendo, por um lado, ao desiderato da qualificação turística, por outro, ao da diversificação turística, do lado da oferta, mas também da procura, atribuindo devida importância à sustentabilidade turística, almejando um equilíbrio entre as atividades a desenvolver e a integridade do meio natural e social.

Uma vez estar em harmonia com a visão e políticas do governo para o setor, mormente quanto à diversificação da oferta, expectante quanto ao contributo em termos de notoriedade do destino, mas igualmente no concernente, em termos de agregação, à cadeia de valor da economia local, nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos Técnicos e legais;

DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do projeto turístico “HERIMAR TURISMO E LAZER” NIF 500611491, com base no disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 7.º, 10.º e 15.º e 24.º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12.º, 14.º e 15.º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Gabinete dos Ministros do Ministério das Finanças e Ministério do Turismo e Transportes Cidade da Praia, aos 23 de setembro de 2024. — O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia* e o *Ministro do Turismo e Transportes, Carlos Duarte Santos*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direção Geral de Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1651/2024 — De S. Ex.ª A Ministra Das Infraestruturas, Ordenamento Do Território E Habitação

De 18 de outubro de 2024:

Por conveniência de serviço, é dado por findo, o Contrato de Gestão do Sr. Arnaldo Monteiro Lopes, no cargo de Diretor de Gabinete da S. Ex.ª a Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, nos termos do n.º 2 da Cláusula Quinta do referido contrato assinado a 13 de fevereiro de 2023, e cumprindo com o aviso prévio de 60 (sessenta) dias a que está sujeito por lei, com efeito a partir de 31 de julho de 2024.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, Praia, aos 21 de outubro de 2024. — A Diretora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*.

PARTE G**MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR
DO MUNDO****Câmara Municipal****Extrato do Despacho nº 1652/2024** — De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 26 de agosto de 2024:

Ao abrigo do artigo 45º número 1 alínea b) e artigo 48º do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março, que estabelece o regime jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida, ao Sr. José Maria Monteiro Tavares, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeito a partir do dia 24 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 11 de setembro de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*.

o**MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA
DE SANTIAGO****Câmara Municipal****Extrato do Despacho nº 1653/2024** — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 17 de setembro de 2024.

É dada por finda, a seu pedido, de Comissão de Serviço, do Sr. Carlos Fidalgo Correia, no cargo de Diretor do Gabinete de Estudos e Estatística, nos termos do nº 4, do artigo 33º do Decreto-lei nº 59/2014, de 4 de novembro, com efeito a partir do dia 5 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 23 de setembro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1654/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024.

Autorizado o regresso ao quadro de origem, Michel Semedo Gomes, Assistente Técnico, Nível I, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, na situação de Licença sem Vencimento desde setembro de 2023, ao abrigo do artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007 de 16 de outubro, foi autorizado o seu regresso, com efeito a partir do dia 23 de setembro do corrente ano.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1655/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 18 de setembro de 2024.

Autorizado o regresso ao quadro de origem, Samuel de Jesus Monteiro Pereira, Apoio Operacional, Nível III, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, na situação de Licença sem Vencimento desde 20 de maio de 2024, ao abrigo do artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007 de 16 de outubro, foi autorizado o seu regresso, com efeito a partir do dia 10 de outubro do corrente ano.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 23 de setembro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1656/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024.

Wilson António Tavares da Veiga, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 25 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1657/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024.

José Domingos Borges Rocha, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 15 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, 01 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1658/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024:

Juvelina Martins Varela, Apoio Operacional, Nível I, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1659/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024.

Manuel Moreira Fernandes, Técnico sénior, Nível I, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no artigo 48º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 1 de agosto de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1660/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024:

Carlos Fidalgo Correia, Técnico, Nível II, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida Licença sem Vencimento de longa duração nos termos do disposto no artigo 50º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 05 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1661/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024:

José Avelino Borges Monteiro, Apoio Operacional, Nível II, em regime de contrato de trabalho na Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido a prorrogação de Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, nos termos do disposto no artigo 192º, do Decreto-lei nº 5/2007, de 16 de outubro, com efeito a partir do dia 06 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.

Extrato do Despacho nº 1662/2024 — De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal Santa Catarina de Santiago:

De 24 de setembro de 2024:

Rosalita Sousa da Costa Brito Monteiro, técnica, Nível II, definitivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina de Santiago, concedida prorrogação de Licença sem Vencimento pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no artigo 65º, do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 1 de outubro de 2024.

Câmara Municipal de Santa Catarina, a 1 de outubro de 2024. — A Diretora de Recursos Humano, *Nereida Leliane Silva Robalo*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv*

L.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.